



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.088 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DIVINOS
CORAÇÕES.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"Associação Católica Divinos Corações", entidade de natureza civil, filantrópica,
registrada sob número de ordem 1.085, do Livro "A" – 6 do Cartório de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas, com sede e foro nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, nº
488, centro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal